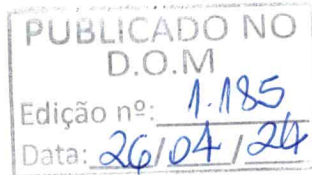




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.194 DE 26 DE ABRIL DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor	
55	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.39.00 01.110.0000	57	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.49.00 01.110.0000	1.500,00	
55	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.39.00 01.110.0000	49	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.91.00 01.110.0000	1.000,00	
55	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.39.00 01.110.0000	52	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.50.39.00 01.110.0000	1.000,00	
55	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.39.00 01.110.0000	53	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.30.00 01.110.0000	1.000,00	
55	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.39.00 01.110.0000	59	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.92.00 01.110.0000	1.000,00	

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.597.034,48 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor	
449	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.39.00 01.110.0000	514	02.14.02 08.244 0091 2217 3.3.90.48.00 01.110.0000	30.000,00	
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	456	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.32.00 01.110.0000	75.000,00	
481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	514	02.14.02 08.244 0091 2217 3.3.90.48.00 01.110.0000	150.000,00	
644	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	612	02.26.01 04.122 0060 2200 3.3.90.39.00 01.110.0000	2.064.034,48	



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.194/2024 - Fls. 2

744	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.39.00 01.110.0000	728	02.43.01 04.122 0060 2220 3.3.90.39.00 01.110.0000	46.000,00
756	02.43.02 06.182 0060 2110 3.3.90.39.00 01.110.0000	728	02.43.01 04.122 0060 2220 3.3.90.39.00 01.110.0000	2.000,00
775	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.39.00 01.110.0000	782	02.44.01 13.392 0069 1173 3.3.90.39.00 01.110.0000	230.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
55	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.39.00 01.111.0000	60	02.04.01 04.122 0060 2116 4.4.90.52.00 01.110.0000	1.000,00
271	02.13.02 10.301 0073 2136 4.4.90.52.00 01.310.0000	260	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.32.00 01.310.0000	3.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
101	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.30.00 01.220.0000	2	1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial	1.200.000,00
171	02.09.03 12.365 0066 2126 3.3.90.30.00 01.210.0000	1	1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial	900.000,00
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	2	1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial	1.100.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 130.278-7:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
121	02.09.02 12.361 0066 2125 3.3.90.39.00 02.220.0007		02.220.0007 Transporte Aluno Rede Estadual	516.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.194/2024 - Fls. 3

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo